



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2019  
Processo: 23305.005063.2019-41**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFSP, torna público, para conhecimento dos interessados que estará realizando a Chamada Pública nº 001/2019 visando a inclusão do IFSP no Programa de Eficiência Energética da Elektro Redes S/A, na intenção de elaborar e apresentar a concessionária supracitada Projeto de Eficiência Energética com proposta de ações que busquem novas tecnologias que contribuam na redução de consumo de energia elétrica dos campus Registro, São João da Boa Vista e Votuporanga do IFSP, e com o intuito de promover a sustentabilidade e a eficiência energética de suas instalações, em conformidade com edital da Chamada Pública de Projetos do Programa de Eficiência Energética da ELEKTRO REE-001/2019 e demais regulamentos pertinentes. Para tanto o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFSP convoca "ESCOS", Energy Services Company - empresa de engenharia especializada em serviços de conservação de energia, interessada em representarem os campi do IFSP junto à Elektro e apresentarem suas propostas para tal fim, tudo em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93, bem como as condições a seguir estabelecidas.

## **1. DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Edital é a seleção de ESCO (Energy Services Company - empresa de engenharia especializada em serviços de conservação de energia) ou empresa de engenharia habilitada, para elaboração de pré-diagnóstico de eficiência energética no uso final de energia elétrica, diagnóstico energético, de medição e verificação, bem como a realização e implementação de projeto executivo integral de eficiência energética e execução de todas atividades necessárias a viabilizar a participação do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia – IFSP, campus Registro, São João da Boa Vista e Votuporanga, como beneficiária no Programa de Eficiência Energética (PEE) perante a concessionária Elektro Redes S/A, conforme edital Chamada Pública de Projetos do Programa de Eficiência Energética REE-001/2019, nas condições estabelecidas neste edital, Termo de Referência e seus anexos.

1.2. Integram este Edital para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – EDITAL CHAMADA PÚBLICA DE PROJETOS REE-001/2019 – ELEKTRO e seus anexos (ANEXOS 01 À 11)  
ANEXO II – CARTA DE APRESENTAÇÃO E CONCORDÂNCIA PARA CLIENTES SEM FINS LUCRATIVOS  
ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA

## **2. DAS JUSTIFICATIVAS**

**2.1.** Os Programas de Eficiência Energética (PEE) são executados anualmente em atendimento à Lei nº 9.991/2000. Conforme determina a legislação vigente, as concessionárias e permissionárias de serviços públicos de distribuição de energia elétrica devem aplicar, anualmente, um valor parte de sua receita operacional líquida anual no desenvolvimento de programas para o incremento de eficiência energética no uso final de energia elétrica, através de projetos executados em instalações de clientes e consumidores. Os critérios para aplicação dos recursos e procedimentos necessários para apresentação do Programa à Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) estão estabelecidos em sua Resolução Normativa nº 556, de 02 de julho de 2013, e nas normas que porventura venham a substituí-la.

**2.2.** A Chamada Pública de Projetos é o instrumento de seleção de projetos de Eficiência Energética e acontece de acordo com os requisitos estabelecidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) e visa a escolha de projetos para unidades consumidoras na área de concessão da distribuidora de energia



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

elétrica (ELEKTRO), que estejam em dia com suas obrigações legais, levando em consideração a qualidade dos projetos propostos.

**2.3.** As ESCOs (Energy Services Company) são Empresas de Engenharia especializada em serviços de conservação de energia e em promover a eficiência nas instalações de seus Clientes. Além disso, as ESCOs possuem expertise para a elaboração de documentos que atendam aos requisitos do manual de Procedimentos do Programa de Eficiência Energética – PROPEE, exigidos pela ANEEL e pela Elektro em suas Chamadas Públicas de Projetos de Eficiência Energética.

**2.4.** Na busca de novas tecnologias que contribuam na redução de consumo de energia elétrica dos campus Registro, São João da Boa Vista e Votuporanga do IFSP, e com o intuito de promover a sustentabilidade e a eficiência energética de suas instalações, o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia - IFSP apresenta interesse na atual Chamada Pública de Projetos do Programa de Eficiência Energética REE-001/2019 da Elektro Redes S/A. Porém, o IFSP não possui alguns requisitos e critérios técnicos exigidos no Edital vigente na Chamada Pública supracitada, o qual prevê selecionar propostas de projetos de eficiência energética e uso racional de energia elétrica, para integrar o Programa de Eficiência Energética da Elektro. Desta forma, há a necessidade de que este pré diagnóstico e diagnóstico energético sejam elaborados por uma ESCO ou empresa de engenharia habilitada, justificando assim tal chamamento público.

**2.5.** Portanto, o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia - IFSP busca, por meio deste chamamento público, realizar escolha de Empresa de Serviços de Conservação de Energia – ESCO ou empresa de engenharia habilitada, para elaboração de diagnósticos, formatação e implementação de projetos para participação desta Instituição na Chamada Pública de Projetos de Eficiência Energética (PEE) perante a concessionária Elektro Redes S/A.

**2.6.** O pré-diagnóstico energético, diagnósticos e os projetos simplificado e integral serão elaborados e executados pela empresa selecionada (ESCO ou empresa de engenharia habilitada) segundo a especificação do edital da concessionária Elektro, diante das quais a empresa que assinar a Carta de Apresentação e Concordância para Clientes sem Fins Lucrativos com o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia - IFSP será a empresa proponente e representante desta junto à Elektro Redes S/A no Edital da Chamada Pública de Projetos Elektro - REE 001/2019.

### **3. SOBRE O PROJETO**

**3.1.** A empresa a ser selecionada irá assinar a Carta de Apresentação e Concordância para Clientes sem Fins Lucrativo, conforme modelo anexo à este edital, com o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia - IFSP a fim de representá-la na chamada pública sob contrato de risco junto à concessionária de energia elétrica Elektro Redes S/A no Edital da Chamada Pública de Projetos Elektro REE-001/2019 no que se refere à elaboração de pré-diagnóstico, inclusão no portal de Chamada Pública de projetos na página [www.elektro.com.br](http://www.elektro.com.br), diagnóstico energético e sua respectiva proposta de projeto de eficiência energética no uso final de energia elétrica em suas instalações;

**3.2.** As propostas dos projetos simplificado e integral deverão ser apresentadas à Elektro por empresa representante do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia - IFSP mediante apresentação obrigatória da Carta de Apresentação e Concordância para Clientes sem Fins Lucrativos formalizado previamente entre as partes (IFSP e ESCO - Empresa de Engenharia habilitada, selecionada por esta chamada pública), cujo modelo encontra-se no ANEXO III deste edital;

**3.3.** A Empresa selecionada arcará única e exclusivamente com todas as despesas necessárias à elaboração do Pré-diagnóstico, Diagnóstico, Medição e Verificação (M&V) e dos Projetos simplificado e integral, sendo que, independentemente de os Projetos serem selecionados ou não no Programa de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Eficiência Energética junto à Elektro, não será devido nenhum valor pelo Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia - IFSP;

**3.4.** A empresa que for selecionada nessa chamada pública, não possuirá garantia de contratação e execução dos serviços, visto que a avaliação dos projetos cabe à Elektro Redes S.A.;

**3.5.** No caso de empresa ser selecionada pelo IFSP e aprovada pela Elektro Redes S.A., a execução será realizada integralmente pela ESCO (ou Empresa de Engenharia habilitada), sendo a mesma contratada diretamente pela Elektro Redes S.A. por meio de contrato, com todo o fornecimento dos serviços, equipamentos e materiais necessários para implantação do projeto, conforme previsto no edital de Chamada Pública de Projetos Elektro REE-001/2019;

**3.6.** A empresa participante deverá pautar suas informações e projetos na formatação dada pelo no Edital da Chamada Pública de Projetos REE-001/2019 da Elektro Redes S.A. na sua íntegra, considerando também as regras do Programa de Eficiência, promovido na Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000, na Lei nº 13.203, de 08 de dezembro de 2015, na Lei nº 13.280, de 03 de maio de 2016 e da regulamentação emanada da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, Resolução Normativa nº 556 de 02 de julho de 2013, ou a que vier substituí-la;

**3.7.** A empresa selecionada deverá atender integralmente ao cronograma do Edital da Chamada Pública de Projetos Elektro REE-001/2019 e **seus anexos e revisões**, inclusive atentando-se aos cronogramas e prazos de cada etapa do projeto.

**3.8.** O pré-diagnóstico energético, conforme disposto no item 6.1 do Edital da Chamada Pública de Projetos REE-001/2019 e seu Anexo 2, referente a primeira etapa da seleção, deve ser entregue ao IFSP pela contratada **impreterivelmente até 05 (cinco) dias úteis** antes do encerramento do prazo de inclusão via portal, conforme disposto no cronograma do edital de seleção de projetos da concessionária.

#### **4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO**

**4.1.** Poderão participar do Chamamento Público as empresas legalmente habilitadas para a execução de serviços de conservação de energia – ESCOs, e/ou empresas de engenharia habilitadas a atenderem às exigências constantes deste Edital, e que:

**4.1.1.** Tenham objeto social compatível com as exigências em questão;

**4.1.2.** Atenda integralmente todos os requisitos do Edital da Chamada Pública de Projetos Elektro REE-001/2019 e seus anexos, disponível no link: <https://www.elektro.com.br/sustentabilidade/edital-de-chamada-publica-de-projetos-ree-001-2019>;

**4.1.3.** Sejam credenciadas e habilitadas pelos órgãos oficiais reguladores dos serviços de engenharia para os quais ora se candidata;

**4.1.4.** Apresentar Certidão Negativas de Débitos junto às Fazendas Municipal, Estadual e Federal, bem como Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

**4.1.4.** Não constar no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, disponível em <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

## **5. LOCAIS DA EXECUÇÃO DOS DIAGNÓSTICOS E PROJETOS**

**5.1.** Os diagnósticos, projetos e serviços deverão ser realizados no Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia – IFSP, campus Registro, São João da Boa Vista e Votuporanga conforme localização abaixo:

**5.1.1.** Campus Registro: situado na Avenida Clara Gianotti de Souza, 5180, Bairro Agrochá, CEP: 11900-000, Registro S.P.

**5.1.2.** Campus São João da Boa Vista: situado na Avenida Marginal, 585 - Bairro Fazenda Nossa Senhora Aparecida do Jaguari – CEP: 13871-298, São João da Boa Vista S.P.

**5.1.3.** Campus Votuporanga: situado na Avenida Jerônimo Figueira da Costa, 3014, Bairro Pozzobon, CEP: 15503-110, Votuporanga S.P.

**5.2.** As ESCOS participantes deste chamamento público poderão apresentar proposta para um ou mais campus do IFSP listados no item anterior.

## **6. DA VISTORIA FACULTATIVA**

**6.1.** Poderão ser realizadas visitas técnicas, mediante agendamento antecipado com o IFSP, através dos e-mails: [clt.rgt@ifsp.edu.br](mailto:clt.rgt@ifsp.edu.br) (Registro), [clt.sbv@ifsp.edu.br](mailto:clt.sbv@ifsp.edu.br) (São João da Boa Vista) e [clt.vtp@ifsp.edu.br](mailto:clt.vtp@ifsp.edu.br) (Votuporanga) ou telefones (13) 98197-0069 (Registro), (19) 3634-1193 (São João da Boa Vista) e (17) 3426-6989 (Votuporanga), a fim de que as empresas interessadas conheçam as instalações e sistemas dos campus do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia – IFSP participantes deste edital;

**6.2.** A data limite para a execução da vistoria é até 24 (vinte e quatro) horas antes do horário do prazo final do Edital (horário de Brasília), excetuando os finais de semana, feriados e/ou dias de expediente suspenso no Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia – IFSP.

## **7. DA ENTREGA DO ENVELOPE DE DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E SELEÇÃO**

**7.1.** O envelope de “Declaração de Concordância e Documentação de Habilitação e Seleção” deverá ser indevassável, fechado e entregue ao Presidente da Comissão Especial de Licitação de que trata a portaria nº 1.419, na sessão pública de abertura deste certame ou por meio dos Correios ou transportadora, conforme endereço abaixo:

**Endereço:** R. Pedro Vicente, 625 - Canindé, São Paulo - SP, 01109-010  
A/C Presidente da Comissão Especial de Licitação – Diretoria Logística e Aquisições - Reitoria

**7.2.** O envelope deverá ser apresentado separadamente para cada local de execução dos diagnósticos e projetos dispostos no item 5.1. deste edital, que seja de interesse da empresa, podendo ser apresentado para um ou mais endereços.

**7.3.** O envelope deverá ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA – IFSP – REITORIA  
A/C DA DIRETORIA DE LOGÍSTICA E AQUISIÇÕES – DLA-PRA  
CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2019 – PEE ELEKTRO  
ENVELOPE – DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA e DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E  
SELEÇÃO  
PROPONENTE:.....CNPJ.....  
TELEFONE:.....EMAIL.....  
CAMPUS: ( ) Registro ( ) São João da Boa Vista ( ) Votuporanga

**7.4.** O IFSP não se responsabilizará por envelopes de Documentação de Habilitação que não sejam entregues ao Presidente da Comissão Especial de Licitação designado(a), no local, data e horário definido neste edital.

**7.5.** Os envelopes enviados por meio dos Correios ou transportadora deverão ser entregues ao Presidente da Comissão Especial de Licitação até à data e horário de abertura da sessão pública, sendo de responsabilidade da empresa a postagem em tempo hábil para entrega.

**7.6.** A sessão pública de abertura dos envelopes se realizará:

**7.6.1** No seguinte local:

**IFSP – Reitoria, situado na Rua Pedro Vicente, 625, Canindé, CEP 01.109-010, São Paulo  
– SP – Sala de reuniões da reitoria;**

**7.6.2.** Na data de: **03/05/2019**

**7.6.3.** Com horário previsto para início às: **10:00h**

## **8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA EMPRESA REPRESENTANTE**

**8.1.** Após a abertura dos envelopes, serão analisados primeiramente a documentação exigida, e serão classificados aqueles que cumprirem as exigências legais presentes nos editais.

**8.2.** Após a análise da documentação descritas no ITEM 4, as empresas comprovadamente qualificadas, serão avaliadas sob os quesitos da Tabela 1, pela equipe técnica Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia – IFSP.

**8.3.** Será selecionada a empresa que obtiver a maior pontuação segundo os critérios constantes a seguir:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Tabela 01 – Critérios de seleção da empresa representante				
ITEM	DESCRIÇÃO	PONTOS	PESO	PONTOS MÁXIMOS
1	Número de projetos de eficiência energética da ANEEL <b>contemplados</b> somente junto à Elektro.	0 a 10 (um ponto por comprovação)	04	40
2	Número de projetos de eficiência energética da ANEEL contemplados em outras concessionárias ou permissionárias de energia elétrica (desconsiderando os utilizados no item 1)	0 a 10 (um ponto por comprovação)	03	30
3	Número de projetos de eficiência energética da ANEEL <b>aprovados</b> somente junto à Elektro <b>(desconsiderando os utilizados no item 1)</b> .	0 a 10 (um ponto por comprovação)	02	20
4	Número de projetos de eficiência energética da ANEEL aprovados em outras concessionárias ou permissionárias de energia elétrica <b>(desconsiderando os utilizados no item 2)</b>	0 a 10 (um ponto por comprovação)	01	10
5	Número de atestados técnicos em eficiência energética ou objeto correlato apresentados (desconsiderando os utilizados para o itens anteriores)	0 a 10 (um ponto por comprovação)	01	10
6	Profissional com CMVP-EVO nos quadros da empresa ou sócio, que ficará a cargo dos relatórios de Medição e Verificação – M&V	0 ou 10	01	10
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>				<b>120</b>

**Nota 1:** considerar-se-á **contemplado** o projeto aprovado/classificado dentro do quantitativo de recursos disponíveis e foram efetivados com contratos ou outros documentos firmados com a(s) concessionária(s) distribuidora de energia elétrica.

**Nota 2:** considerar-se-á **aprovado** o projeto aprovado/classificado mesmo que não esteja dentro do quantitativo de recursos disponíveis e não seja efetivado.

**8.4.** Para comprovação de que trata os itens 1 e 2 da Tabela 1, de que a empresa tenha projetos contemplados, a empresa deverá apresentar contratos firmados com a(s) concessionária(s) distribuidora de energia elétrica ou outro documento que comprove a experiência na realização de Projetos de Eficiência Energética junto às concessionárias ou permissionárias de energia elétrica, em nome da empresa interessada, informando necessariamente:

**8.4.1.** objeto;

**8.4.2.** caracterização dos serviços;

**8.4.3.** quantitativo do contingente envolvido;

**8.4.4.** data de início e término da vigência.

**8.5.** Para comprovação de que trata o item 3 e 4 da Tabela 1, a empresa deverá apresentar edital de classificação/resultado das chamadas públicas com o status de “aprovado” ou “classificado” de maneira que fique claro que a proposta atendeu os requisitos do edital dentro da pontuação mínima exigida, quando houver.

**8.6.** Para comprovação de que trata o item 5 da Tabela 1, a empresa deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, para comprovação de que tenha executado serviços de eficiência energética ou objeto correlato, emitidos por contratantes titulares, pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, em nome da empresa interessada, comprovando a aptidão para prestação de serviços de eficiência energética, informando, necessariamente:

**8.6.1.** objeto do contrato;





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

- 8.6.2.** caracterização dos serviços;
- 8.6.3.** quantitativo do contingente envolvido;
- 8.6.4.** data de início e término da vigência;
- 8.6.5.** nome, cargo e CPF do signatário.

**8.7.** Para comprovação de que trata o item 4 da Tabela 1, os documentos que comprovem que a empresa possui, em seu quadro permanente, profissional com CMVP-EVO, detentor do Certificado *Certified Measurement & Verification Professional - Efficiency Valuation Organization*, que será responsável pelos relatórios de Medição e Verificação – M&V, são:

- 8.7.1.** Cópia autenticada do Certificado *Certified Measurement & Verification Professional - Efficiency Valuation Organization*;
- 8.7.2.** Cópias das Carteiras de Trabalho ou fichas de Registro de Empregado que comprove a condição de que o profissional que possui o CMVP-EVO pertence ao quadro da empresa, ou contrato social que demonstre a condição de sócio do profissional;
- 8.7.3.** O(s) profissional(is) indicado(s) pela empresa para fins de comprovação de Certificação CMVP-EVO deverá ficar a cargo dos relatórios de Medição e Verificação (M&V) do projeto junto à Elektro, admitindo-se a substituição por profissional(is) de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pelo IFSP.

**8.8.** Todos os documentos comprobatórios dos critérios de seleção da Tabela 01, bem como a DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA, conforme modelo constante no ANEXO III, deverão ser constar no envelope de “Declaração de Concordância e Documentação de Habilitação e Seleção”, conforme disposto no item 7.

**8.9.** A empresa deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos documentos solicitados apresentando se necessário, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços;

**8.10.** A eventual ausência ou dúvida quanto a qualquer das informações contidas nos Contratos e Atestados poderá, a critério do IFSP, ser objeto de diligência;

**8.11.** A pontuação final será dada pelo somatório obtido na Tabela 01;

**8.12.** As propostas serão classificadas em ordem decrescente pela pontuação total máxima obtida na avaliação por cada campus, conforme endereços identificados no item 5.1. deste edital;

**8.13.** Como critério de desempate, será considerada a maior pontuação obtida no item 1 da Tabela 01. Permanecendo o empate, serão consideradas as pontuações máximas dos itens subsequentes;

**8.14.** Caso persista o empate, haverá sorteio.

## **9. DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS**

**9.1.** O resultado será publicado em meio oficial e publicado no site do IFSP ([www.ifsp.edu.br](http://www.ifsp.edu.br)).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**9.2.** Serão declarados inabilitados os interessados que, por qualquer motivo e a qualquer momento, estejam declarados inidôneos ou punidos com suspensão do direito de contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, dos Estados ou dos Municípios, pelo Órgão que o expediu;

**9.3.** Para verificação do impedimento de que trata o item anterior, a comissão de licitação realizará consulta ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, disponível em <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>

**9.4.** Publicado o resultado da seleção, qualquer empresa que apresentou propostas, de forma imediata e motiva, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será garantido o direito de apresentar as razões de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ficando as demais empresas, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do prazo do término do prazo do recorrente. A manifestação de recurso, as razões de recurso e as contra-razões deverão ser apresentadas através do e-mail: [dla@ifsp.edu.br](mailto:dla@ifsp.edu.br) ou pessoalmente no mesmo endereço e local de abertura da sessão pública.

**9.5.** A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de recorrer, nos termos do item anterior deste edital, importará na decadência desse direito, ficando a comissão autorizada no prosseguimento com os demais atos necessários deste chamamento público.

## **10. DO DESCREDENCIAMENTO**

**10.1.** O credenciamento poderá ser cancelado ou suspenso em caso de qualquer irregularidade constatada junto aos órgãos fiscais e judiciais.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1.** O IFSP recomenda que a proponente tome conhecimento pleno de todas as exigências do referido Edital da Chamada Pública de Projetos Elektro REE-001/2019 e seus anexos, disponível no link: <https://www.elektro.com.br/sustentabilidade/edital-de-chamada-publica-de-projetos-ree-001-2019>, bem como nas exigências e condições presentes neste Edital.

**11.2.** Todos os serviços a serem desenvolvidos pela empresa selecionada deverão ser executados segundo os padrões e requisitos previstos nas normas técnicas pertinentes e vigentes; especificações e orientações previstas na ABNT; nas Leis Federais, Estaduais e Municipais; na Legislação Ambiental, de Segurança do Trabalho, da Previdência Social; nas normas do Corpo de Bombeiros; nas relativas à Segurança e Medicina do Trabalho; e nas Instruções e Resoluções dos Órgãos do Sistema CREA/CONFEA; sempre que necessário.

**11.3.** Quaisquer esclarecimentos relativos a este Edital podem ser solicitados pelo e-mail [dla@ifsp.edu.br](mailto:dla@ifsp.edu.br) e serão disponibilizados/publicados única e exclusivamente no site do IFSP [www.ifsp.edu.br](http://www.ifsp.edu.br).

---

Randal Franklin Siqueira Campos  
Presidente da Comissão Especial de Licitação – Portaria/IFSP nº 1.419, de 24 de abril de 2019





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**ANEXO I**

**EDITAL CHAMADA PÚBLICA DE PROJETOS REE-001/2019 – ELEKTRO E SEUS ANEXOS  
(ANEXOS 01 a 11)**

**O ARQUIVO CONTENDO O EDITAL CHAMADA PÚBLICA DE PROJETOS REE-001/2019 – ELEKTRO E SEUS ANEXOS (ANEXO 1 À 11) ESTÁ SENDO DISPONIBILIZADO NO LINK: <https://www.elektro.com.br/sustentabilidade/edital-de-chamada-publica-de-projetos-ree-001-2019>, FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

ANEXO II

CARTA DE APRESENTAÇÃO E CONCORDÂNCIA PARA CLIENTES SEM FINS LUCRATIVOS

xxxxxx, xx de xxxxx de 2019

À ELEKTRO REE - Comissão Julgadora da Chamada Pública REE 001/2019  
Rua Ary Antenor de Souza, nº 321, Campinas - São Paulo.  
Ref.: Chamada Pública - REE 001/2019

Enviamos nosso pré-diagnóstico de eficiência energética para sua avaliação, informando que estamos cientes e de acordo com as regras constantes no edital (e seus anexos) da presente Chamada Pública, como também todos os termos constantes na minuta do Instrumento Contratual (Termo de Cooperação Técnica) divulgados.

Informamos que estamos de acordo com os Procedimentos do Programa de Eficiência Energética – PROPEE da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, e demais regulamentações do setor elétrico.

Atestamos à veracidade das informações apresentadas via portal e reiteramos nosso interesse em participar do Programa de Eficiência Energética da ELEKTRO.

Declaramos que somos regidos e sujeitos à lei nº 8.666/1993 – que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Apresentamos abaixo os dados referentes à unidade consumidora que irá receber os benefícios do pré-diagnóstico:

Número da unidade consumidora ELEKTRO (Conta Contrato): \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ nº. \_\_\_\_\_  
Razão social: \_\_\_\_\_

Empresa responsável pelo pré-diagnóstico: \_\_\_\_\_  
Unidade consumidora não possui fins lucrativos.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Representante legal do consumidor (Identificação do representante)  
(Nome e CPF)  
Cargo do representante legal

\_\_\_\_\_  
Representante legal da empresa responsável pelo pré-diagnóstico (Identificação do representante)  
(Nome e CPF)  
Cargo do representante legal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA

(MODELO EDITÁVEL DISPONÍVEL NO SITE DO IFSP EM [www.ifsp.edu.br](http://www.ifsp.edu.br))

Ao Instituto Federal de São Paulo  
Comissão Especial de Licitação – Edital de Chamamento Público nº 01/2019

REF. Edital da Chamada Pública de Projetos Elektro REE-001/2019

Declaramos, para os fins de participação no Edital de Chamamento Público nº 01/2019, processo: 23305.005063.2019-41, que concordamos com os termos deste edital, bem como estamos cientes e de acordo com as regras constantes no Edital da Chamada Pública de Projetos Elektro REE-001/2019, seus anexos e atualizações posteriores.

Apresentamos abaixo dados de nossa empresa bem com a discriminação dos documentos e respectiva soma de pontos, conforme critérios estabelecidos no item 8.3. desta chamada:

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA				
Razão Social:		CNPJ:		
Nome Fantasia:				
Endereço:		Nº:		
Bairro:		Cidade/UF:		CEP:
Representante:				
Cargo do Representante:				

CÂMPUS DE INTERESSE	
	Registro
	São João da Boa Vista
	Votuporanga

DOCUMENTOS E CONTAGEM DE PONTOS					
CRITÉRIO	DISCRIMINAÇÃO DO DOCUMENTO (Anexar documentação Comprobatória conforme Edital)		PONTOS (Número de documentos)	PESO	PONTUAÇÃO DA EMPRESA
1 - Projetos de eficiência energética da ANEEL contemplados junto à Elektro.	1 -		0	4	0
	2 -				
	3 -				
	4 -				
	5 -				
	6 -				
	7 -				
	8 -				
	9 -				



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

	10 -				
2 - Projetos de eficiência energética da ANEEL contemplados em outras concessionárias ou permissionárias de energia elétrica.	1 -		0	3	0
	2 -				
	3 -				
	4 -				
	5 -				
	6 -				
	7 -				
	8 -				
	9 -				
	10 -				
3 - Projetos de eficiência energética da ANEEL aprovados junto à Elektro. (Excluídos os elencados no item 1)	1 -		0	2	0
	2 -				
	3 -				
	4 -				
	5 -				
	6 -				
	7 -				
	8 -				
	9 -				
	10 -				
4 - Projetos de eficiência energética da ANEEL aprovados em outras concessionárias ou permissionárias de energia elétrica (Excluídos os elencados no item 2)	1 -		0	1	0
	2 -				
	3 -				
	4 -				
	5 -				
	6 -				
	7 -				
	8 -				
	9 -				
	10 -				
5 - Atestados técnicos em eficiência energética ou objeto correlato. (Excluídos os	1 -		0	1	0
	2 -				
	3 -				
	4 -				
	5 -				
	6 -				



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

elencados nos itens 1 a 4)	7 -				
	8 -				
	9 -				
	10 -				
6 - Profissional com CMVP-EVO nos quadros da empresa ou sócio, que ficará a cargo dos relatórios de Medição e Verificação – M&V	1 -		0	10	0
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>					<b>0</b>

---

Nome  
Cargo